

EDITAL N° 022/2016

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de Analista Sênior – Categoria “9E”, para atuação no PROJETO: “Projeto de Pesquisa para Validar a Adoção de Práticas e Métodos de Desenvolvimento de Software no Exército Brasileiro”, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista Sênior – Categoria “9E”**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionários dos partícipes do PROJETO “Projeto de Pesquisa para Validar a Adoção de Práticas e Métodos de Desenvolvimento de

Software no Exército Brasileiro”, a Fundação Universidade de Brasília – FUB, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e o Exército Brasileiro”.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

2.1. **ANALISTA SÊNIOR – CATEGORIA “9E”:** Profissional de nível superior para desempenhar as seguintes atividades:

- 2.1.1. Criar sistemas e gerar roteiros de automação de testes, fazendo a análise, homologação de sistemas e avaliação dos resultados de cada ciclo;
- 2.1.2. Detectar e reparar erros em sistemas, emitindo relatórios com base nos indicadores e facilitar processos de certificação de softwares.
- 2.1.3. Coordenação das atividades da área de Informática, envolvendo o acompanhamento da implantação de sistemas, centrais de relacionamento e desenvolvimento de ferramentas e meios, as quais possam surgir no decorrer do Programa, dentre outras demandas;
- 2.1.4. Apoiar na coordenação de projetos em todos seus estágios, planejar e gerenciar toda área de TI, envolvendo sistemas, atuar na governança de TI, elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando à segurança a níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos Sistemas de Informação; e
- 2.1.5. Realizar o controle de qualidade dos serviços de TI internos e externos, verificar cada etapa dos projetos até a sua finalização e realizar o levantamento dos erros e acertos, sendo responsável pelo sucesso final de cada projeto.

3. REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO.

3.1. **REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisito Obrigatório:

- 3.1.1.1. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido por

instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistema de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso tecnólogo em área afim (Curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Rede de Computadores, Análise de Sistemas e Banco de Dados).

3.1.2. **Requisitos Desejáveis:**

3.1.2.1. Experiência em Teste de Software.

3.1.2.2. Experiência comprovada em teste de software; Comprovar participação em cursos específicos de teste de software a que esta sendo designado, com carga horária mínima de 40horas.

3.1.2.3. Possuir certificação em CFTL – Brazilian Software Testing Qualifications Board (BSTQB).

3.1.2.4. Possuir conhecimento em Contagem de Pontos de Função de Software.

3.1.3. O **candidato** que não preencher o **Requisito Obrigatório** listados nos **subitens** do **item 3.1.1** será eliminado.

3.1.4. Os **Requisitos Desejáveis** listados nos **subitens** do **item 3.1.2** serão objeto de análise curricular e pontuação para fins de aprovação e classificação para a ETAPA 2 - Entrevista Pessoal, conforme **Item 6**.

3.2. **LOCAL DE TRABALHO:** O candidato selecionado atuará em Brasília – Distrito Federal.

3.3. **REMUNERAÇÃO:** O valor mensal de remuneração é de **R\$ 7.949,48 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 16 horas do dia 06 de dezembro 2016 e 08 horas e 30 minutos do dia 13 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 4.2. Durante o preenchimento *on line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 4.2.1. *Curriculum vitae*, comprovando experiência profissional anterior na área dos serviços a serem contratados, conforme **item 3.1.2** deste Edital
 - 4.2.2. Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionários dos partícipes do PROJETO “Projeto de Pesquisa para Validar a Adoção de Práticas e Métodos de Desenvolvimento de Software no Exército Brasileiro”, a Fundação Universidade de Brasília – FUB, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e o Exército Brasileiro”, conforme **Anexo I** do Edital.
 - 4.2.3. Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 4.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.10. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. ETAPA 1 - Análise curricular

5.1.2. ETAPA 2 - Entrevista pessoal

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. **ETAPA 1**- A análise do currículo tem por objetivo verificar a capacidade do candidato de executar as atividades detalhadas no **item 2**, bem como o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo.

6.3. O cumprimento de todos os **Requisitos Obrigatórios**, estabelecidos no item 3.1.1 deste Edital é condição imprescindível para que o candidato não seja eliminado na Etapa de Análise Curricular e seja submetido à avaliação dos demais Requisitos Desejáveis, conforme critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO
a) Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistema de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; ou Curso tecnólogo em área afim(Curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Rede de Computadores, Análise de Sistemas e Banco de Dados)	Requisitos Obrigatórios
b) Experiência em Teste de Software	20

c) Experiência comprovada em teste de software; Comprovar participação em cursos específicos de teste de software a que está sendo alocado, com carga horária mínima de 40 horas	20
d) Possuir certificação em CFTL – Brazilian Software Testing Qualifications Board (BSTQB)	40
e) Possuir conhecimento em Contagem de Pontos de Função e Qualidade de Software	20
Total de Pontos	100

6.4. Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “b”, “c” “d” e “e”, será aprovado e classificado para a ETAPA 2.

7. ENTREVISTA PESSOAL

7.1. **ETAPA 2** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento / Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área específica do PROJETO.	0 a 30
b) Relacionamento interpessoal	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas	0 a 20
d) Comunicação	0 a 10
e) Liderança	0 a 10
Total de Pontos	100

7.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída nos **critérios** definidos no quadro acima.

7.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de ponto obtidos na ETAPA 2 – Entrevista Pessoal

- 7.4. Serão aprovados os 02 (dois) candidatos que obtiverem a maior pontuação na ETAPA 2 – Entrevista Pessoal. O Primeiro melhor classificado para contratação imediata e o segundo para formação de cadastro de reserva.
- 7.5. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 7.5.1. Maior pontuação no critério de avaliação definido nas alíneas “a” e “b” do item 7.1 acima;
- 7.5.2. Maior pontuação na etapa 1 – Análise Curricular; e
- 7.5.3. Maior idade.
- 7.6. A ETAPA 2 – Entrevista Pessoal será realizada em Brasília – DF, na sede da FINATEC, situada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Av. L3 Norte, Asa Norte.
- 7.7. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendados para a ETAPA 2 - Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.8. As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	06.12.16 a 13.12.16
Avaliação Curricular	14.12.16
Convocação para Realização da Entrevista	15.12.16
Período de Realização da Entrevista	16.12.16
Resultado Preliminar da Entrevista	19.12.16
Período de Recurso	19.12.16 a 21.12.16
Resposta aos Recursos	22.12.16
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para entrega de Documentos relacionados no Anexo II	23.12.16
Entrega de Documentos relacionados no Anexo II	26.12.16

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

9.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 8** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

9.3. O candidato será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Administração de Pessoal da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional não será contratado.

9.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

9.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0432.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

9.8. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item 4.2.2.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação.

ANEXO I DO EDITAL N° 022/2016

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF nº _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.6 do Edital de Seleção nº 022/2016, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionários dos partícipes do PROJETO “Projeto de Pesquisa para Validar a Adoção de Práticas e Métodos de Desenvolvimento de Software no Exército Brasileiro”, a Fundação Universidade de Brasília – FUB, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC e o Exército Brasileiro”.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do candidato)

ANEXO II DO EDITAL N° 022/2016

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO

Relação de documentos para contratação de Profissional Celetista	
01	Currículo atualizado.
02	Carteira de trabalho e Previdência Social.
03	01 foto 3x4.
04	Cópia do CPF.
05	Cópia da carteira de identidade.
07	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
08	Cópia do cartão PIS/PASEP ou declaração da CEF com o número do PIS.
09	Cópia do certificado de reservista.
10	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
11	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, n° conta bancária).
13	Cópia da certidão de casamento.
14	Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
15	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 6 anos de idade.
16	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 7 anos de idade.
17	Cópia do comprovante de escolaridade.
18	Cópia dos certificados dos cursos declarados no currículo.

Exame Admissional:

01	Exame médico admissional – O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas a uma clínica específica para a realização do exame, após a entrega e conferência da documentação listada acima.
----	--